



INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE BOA VISTA /RECIFE / PE.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE – EIXO TECNOLOGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

PROCESSO Nº 116/2017

*Publicado no DOE de 26/09/2018 pela
Portaria SEE n° 4778/2018, de 25/09/2018*

PARECER CEE/PE Nº 066/2018-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/07/18.

1. RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., mantenedora do Centro de Ensino Grau T – Unidade Boa Vista, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1209, Bairro Soledade, Recife-PE, CEP 50.060-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, devidamente reconhecida para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial mediante Portaria SEE nº 5198/2016, solicitou, por meio do Ofício nº 027/2017, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Autorização para a Oferta do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, Nível Médio, sem saídas intermediárias, na Modalidade Presencial, e para tanto anexou os seguintes documentos:

- Ofício nº 027/2017, dirigido à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Contrato de Constituição de Sociedade Limitada denominada RCF Cursos Profissionalizantes Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Inteiro Teor Internet;
- Alteração do Contrato Social;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Contrato de Locação de Imóveis para Fins Comerciais;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 115/2015-CEB – Renovação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 01/01/2020;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Contabilidade;

- Documentos comprobatórios da formação acadêmica do Corpo Docente;
- Ofício GAB/SEEP nº 052/2018, encaminhando Relatório de Avaliação das condições para oferta do Curso.

O processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 10/07/2017, sob o nº 116/2017, sendo encaminhado no dia 07/08/2017 à Câmara de Educação Básica (CEB) e designado para esta Conselheira Relatora. Em 28/08/2017 foi envido à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) para constituição da Comissão de Avaliação. Em 01/02/2018, por meio da Portaria SEE nº 778/2018, foi constituída a Comissão de Avaliação com os seguintes especialistas responsáveis pela visita *in loco*: Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Jorge Luiz de Souza Mota e Maria Carolina Dias M. Silva (Especialistas Docentes). A visita foi realizada em 09/03/2018 pelos especialistas Raquel Glotz e Jorge Mota, visto que a especialista Maria Carolina, por motivo de força maior, não pode comparecer nesse dia. O processo, contendo o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a oferta do curso, retornou ao CEE/PE em 30/04/2018. A Instituição, atendendo solicitação, encaminhou no dia 15/05/2018 cópias atualizadas das certidões públicas e do modelo de Diploma do Curso Técnico em Contabilidade.

2. ANÁLISE

A Instituição, por meio do Parecer CEE/PE nº 103/2016, publicado pela Portaria SEE nº 5198, no DOE de 11/11/2016, encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Segundo o Relatório dos Especialistas, no ato da visita a Comissão solicitou alguns documentos e como estes não foram entregues na SEEP até a finalização do Relatório, determinou-se que os referidos documentos fossem encaminhados diretamente ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco. A documentação em tela foi enviada pela Instituição ao CEE/PE em 15/05/2018.

Da análise dos documentos acostados ao Processo destacamos:

2.1. Projeto Político Pedagógico

O Projeto remete aos marcos regulatórios vigentes e tem uma concepção de formação que extrapola as repostas imediatas e provisórias da sociedade exigindo o protagonismo efetivo de todos os educadores e estudantes numa perspectiva mais abrangente [...]. “A Instituição tem viva a consciência de que não basta apenas atender as demandas da sociedade a que presta seus serviços. Antes, realça a importância do seu papel estruturador e norteador dos matizes vários do mundo do trabalho, contribuindo para as transformações sociais que vêm ocorrendo numa velocidade cada vez maior”.

Sua missão é “preparar profissionais de nível técnico para o mercado de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do país”.

2.2. Plano de Curso

2.2.1 Justificativa e Objetivos

Uma retrospectiva contextualizada destaca a dimensão ética que vincula objetivos e justificativa. “Formar técnicos em Contabilidade para atuar com qualidade e com capacidade de articular a teoria e a prática contábil, desenvolvendo conhecimentos sobre o registro e o controle do patrimônio de empresas [...], a fim de estar nos postos de trabalho existentes, com ética para se envolver ativamente na luta pelo crescimento de sua profissão em um mercado de trabalho dinâmico e competitivo”.

2.2.2. Requisitos e Formas de Acesso

Ao estudante serão ofertadas duas possibilidades de ingresso:

- forma concomitante - para aqueles que comprovem estar cursando o 2º ano do Ensino Médio;
- forma subsequente - para aqueles que tenham concluído o Ensino Médio.

A transferência de estudantes de outras unidades exige a apresentação do Histórico Escolar e será submetida a análise da coordenação do curso.

2.2.3. Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional de conclusão previsto para o Curso Técnico em Contabilidade contempla as orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e estabelece competências indispensáveis ao exercício profissional com responsabilidade social.

2.2.4. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, previsto no Plano de Curso, está organizado de acordo com as determinações estabelecidas na Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

2.2.5. Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos com carga horária de 800 (oitocentas) horas “teórico-práticas” e Estágio Supervisionado não obrigatório de 160 (cento e sessenta) horas.

A oferta ocorre na modalidade presencial de acordo com a estrutura organizacional apresentada no quadro abaixo:

Carga horária teórico/prática	800 (oitocentas) horas
Duração da hora/aula	60 (sessenta) minutos
Estágio Supervisionado (não obrigatório)	160 (cento e sessenta) horas
Períodos letivos	03 (três)
Limite de alunos por turma	30 (trinta)
Carga horária semanal	12 (doze) horas
Horários de Funcionamento	Turmas matutinas: 08 às 12h (12 horas semanais); Turmas vespertinas: 14 às 18h (12 horas semanais); Turmas noturnas: 18:30 às 22h30 (12 horas semanais).
Período de integralização	Mínimo 20 (vinte) máximo 36(trinta e seis) meses

Matriz Curricular
Curso Técnico em Contabilidade

MÓDULO I		
Nº	Componente Curricular	CH Teórico-Prática
1	Ética Profissional	28h
2	Português Instrumental	36h
3	Introdução à Administração	32h
4	Informática Básica	40h
5	Estatística Básica	40h
6	Economia e Mercado	40h
7	Contabilidade Geral I	40h
Carga Horária do Módulo I		256h

MÓDULO II		
Nº	Componente Curricular	CH Teórico/Prática
8	Contabilidade Geral II	40h
9	Matemática Financeira	60h
10	Estrutura e Análise de Balanço	60h
11	Contabilidade de Custos	60h
12	Prática de Escrituração e Geração de Relatórios Contábeis	44h
Carga Horária do Módulo II		264h

MÓDULO III		
Nº	Componente Curricular	CH Teórico-Prática
13	Legislação Trabalhista e Previdenciária	60h
14	Departamento de Pessoal	40h
15	Contabilidade Fiscal e Legislação Tributária	60h
16	Contabilidade Pública	60h
17	Contabilidade Empresarial e Gerencial	60h
Carga Horária do Módulo III		280h
Carga Horária Total		800h
Estágio não obrigatório		160h
Carga Horária com Estágio não obrigatório		960h

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

2.2.6. Avaliação da Aprendizagem

A avaliação ocorre ao longo do período letivo de forma contínua e sistemática. A pretensão é subsidiar o processo de aprendizagem do estudante e de todas as atividades propiciadas pela Instituição. A aprovação do estudante exige em cada componente curricular “resultado” igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima obrigatória igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Quanto aos alunos em recuperação, a nota obtida para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis). Após os estudos de recuperação, o estudante que não tiver alcançado aproveitamento suficiente poderá, respeitados os pré-requisitos, efetivar matrícula no período seguinte.

O modelo do diploma a ser expedido aos estudantes que concluírem o Curso Técnico em Contabilidade, apresentado pela Instituição, encontra-se de acordo com a legislação vigente.

2.3. Estrutura Física

O Centro de Ensino Grau T – Unidade Boa Vista apresenta uma estrutura física considerada adequada. É constituído de dois pavimentos e atende, segundo a Comissão de Avaliação, “aos parâmetros previstos nas orientações e normas técnicas oriundas dos órgãos normativos”.

No térreo encontram-se os seguintes ambientes: recepção; salas da direção, da coordenação e dos professores; secretaria; biblioteca; Laboratórios de Informática, de Desenho, de Edificações (com canteiro de obras); duas salas de aula; sanitários masculinos / femininos e um sanitário adaptado para pessoas com deficiência e no andar superior encontram-se: oito salas de aula, uma Sala de Desenho e sanitários masculinos/femininos.

O acesso ao pavimento superior é realizado por meio de escada, carro escalador ou elevador. Nesse sentido, a Instituição cumpre as exigências da Lei Federal nº 10.098/2000, Lei da Acessibilidade.

A **biblioteca**, iluminada e climatizada, dispõe de 29 (vinte e nove) cabines individuais, das quais 20 (vinte) possuem notebooks; salas de estudo; 03 (três) mesas redondas com 04 (quatro cadeiras) e acervo informatizado. Os livros são disponibilizados apenas para consulta.

Reafirmando a proposição da Comissão de Avaliação recomendamos a realização direta de empréstimos, tendo em vista uma contribuição mais efetiva para o processo de aprendizagem dos estudantes.

2.4. Corpo Docente e Pessoal Técnico Administrativo

A Instituição anexou a documentação do pessoal técnico e docente informando titulação - graduação ou especialização - compatíveis com as áreas de atuação.

2.5. Política de Qualificação

O planejamento das atividades de capacitação explicita um compromisso permanente com a qualidade da educação. As atividades são desenvolvidas anualmente de acordo com o seguinte cronograma:

- **janeiro, março e julho** - capacitação das equipes técnicas e pedagógicas;
- **fevereiro, abril e outubro** – capacitação da equipe docente;
- **dezembro** – capacitação docente, técnico-pedagógica e administrativa.

2.6. Política de Remuneração

De acordo com a Instituição a hora-aula é a referência do salário docente que partirá de um valor base, contemplando professores tecnólogos, graduados e licenciados. A formação acadêmica é valorizada com percentuais de acréscimo de 15%, 35% e 40% sobre o salário base para os docentes com especialização, mestrado e doutorado, respectivamente.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao pedido de Autorização do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Nível Médio, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Grau T - Unidade Boa Vista, mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07,

recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB / Portaria SEE nº 5198 de 10/11/2016, localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1209, Bairro Soledade, Recife-PE, CEP: 50.060-003, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência á interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DEARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente e Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de julho de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente